
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.068, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a alienar veículo de propriedade da Câmara Municipal de Alexandria, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a alienar veículo de propriedade da Câmara Municipal de Alexandria, com as seguintes características:
Carro popular, marca: Fiat, modelo: Fiat Uno Mille Way Econ, Ano: 2009/2010, Chassi: 9BD15844AA6365330, placa: NNN 5608.

Parágrafo Único – Os valores auferidos com a alienação do bem serão revertidos obrigatoriamente, a aquisição de novo veículo para a frota da câmara Municipal de Alexandria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 18 de novembro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C2B4DAF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/11/2014. Edição 1288
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>